



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PORTARIA GP Nº 3038-2022 de 14-01-2022**

INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE  
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **REVOGAR** as portarias anteriores e **NOMEAR** a partir de 14 (catorze) de janeiro 2022, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme o disposto nas Leis Municipais nº 291/98, de 15-12-1998 e 639/06 de 23-10-2006 que *Cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI e dá outras providências*, os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, conforme segue:

1. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL:

Presidente: Carlos André Keller  
Suplente: Vinicius Ximendes Böer

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADE DA SOCIEDADE - PIQUETE JORGE SILVA:

Presidente: Jeferson dos Santos Villanova  
Suplente: José Ronaldo Villanova

3. REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO EM TRÂNSITO:

Presidente: Paulo Roberto de Souza Feldmann  
Suplente: Egídio Fraske Garcia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**ROBSON FLORES DA TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO  
NO  
QUADRO DE AVISOS**

DATA: 14 / 01 / 2022

  
SERVIDOR

Registre-se e publique-se em: 14/01/2022.  
Gabinete do Prefeito.